PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 01 (um) bovino, pertencente ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de doar à Comissão Organizadora da Semana Farroupilha, para realização do jantar de Abertura da Semana Farroupilha, cuja renda será revertida para custear as despesas com a organização do Desfile do 20 de setembro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos".***

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é responsável por gerir as questões relacionadas a criação de bovinos e ovinos lotados no Campo de Cooperação, bem como o abate dos mesmos, para os fins a que se destina, constante no art. 1° do referido projeto de lei, tendo em vista que será destinado a angariar recursos que serão destinados custear as despesas com o Desfile do 20 de Setembro, a cargo da Comissão Organizadora dos Festejos da Semana Farroupilha.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal